

PORTARIA N.º 1185/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 693/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 6227/2019-SEMEC e 2020.03.02036P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVIN PANTOJA** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula n.º 1894897-010, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.044,86
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$	313,46
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$	1.358,32
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (6898/12775)	R\$	733,44
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$	784,56
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	1.518,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV